

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 351

de 27 de agosto de 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscal da Nota de Empenho decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, no âmbito deste Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026 e da respectiva Nota de Empenho, os servidores abaixo relacionados para o desempenho das funções de gestão e fiscalização da contratação:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 8EDE16DBE99567075EAA09C8306A7967FC7C9BFB

Nº do Empenho: 529/2026

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: IPD - INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA.

CNPJ do Contratado (a): 64.024.252/0001-33

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Curso de capacitação in loco em Ética e Transparência na Administração Pública e Câmara Municipal: papéis diferentes, propósito comum - como construir relações profissionais para um Legislativo mais eficiente para vereadores, assessores e servidores em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no termo de referência.

Gestor: Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Fiscal Suplente: Natália da Silva Leal Scheer, matrícula 011

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público

ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de agosto de 2026.

MARCELO COSTA VEREADOR - PRESIDENTE Assinado
digitalmente

Portaria Legislativa Nº 351/2026 - 27 de agosto de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em